



**UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI**

**EDITAL DE SELEÇÃO 001/2026 - PRPPGI
BOLSAS DO OBSERVATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE DA UNIVILLE**

A Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville (Univille), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI), comunica a abertura de inscrições ao processo seletivo para ingresso de novos alunos nos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (PPGs) da UNIVILLE, em 2026, com bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - PIBPG_CNPq, vinculadas ao projeto do Observatório de Sustentabilidade da Univille.

1. OBJETO

Concessão de bolsas para alunos ingressantes nas turmas regulares dos Programas de Pós-Graduação - PPGs/Univille no primeiro semestre de 2026, por meio de cotas do Programa PIBPG, concedidas à Univille por meio da Chamada CNPq 12/2025, que busca apoiar projetos institucionais para pesquisa científica, tecnológica e de inovação nas Instituições de Ensino Superior - IESs e nas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação - ICTs, por meio da concessão de bolsas de formação - mestrado e doutorado no País, no âmbito deste programa.

Em atendimento às diretrizes da Chamada 12/2025 do CNPq, a Univille elaborou o projeto intitulado “Observatório de Sustentabilidade da Univille: consolidação interdisciplinar e redes colaborativas nos Programas de Pós-Graduação Stricto sensu”, o qual foi aprovado.

1.1 DO OBSERVATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE

O Observatório de Sustentabilidade da Univille consolida-se como iniciativa estratégica voltada ao fortalecimento da pesquisa científica, tecnológica e de inovação na pós-graduação stricto sensu da instituição. Constituído com o apoio das bolsas do CNPq (Chamadas Nº 69/2022, 35/2023 e 12/2025), o Observatório integra diferentes PPGs acadêmicos (Patrimônio Cultural e Sociedade, Educação, Engenharia e Gestão de Processos Sustentáveis, e Saúde e Meio Ambiente), promovendo diagnósticos interdisciplinares sobre sustentabilidade, alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU.

A proposta institucional articula áreas prioritárias como tecnologias limpas, saúde, educação, patrimônio cultural e meio ambiente, favorecendo a construção de referenciais conceituais comuns, o desenvolvimento de soluções inovadoras e a formação de recursos humanos qualificados. Oficinas, colóquios e grupos de estudo fortalecem o diálogo entre pesquisadores e discentes, ampliando a produção científica e sua disseminação.

Entre os resultados previstos destacam-se a sistematização de relatórios diagnósticos, o estímulo a dissertações, teses e produtos técnicos vinculados à sustentabilidade, a expansão das redes colaborativas nacionais e internacionais, e o fortalecimento da internacionalização por meio de parcerias, mobilidade acadêmica e participação em fóruns globais.

Com espaço físico próprio inaugurado em 2024, o Observatório afirma-se como ambiente institucional de convergência, consolidando grupos de pesquisa e impulsionando a emergência de novas frentes investigativas. Ao enfrentar os desafios contemporâneos com abordagem interdisciplinar, os PPGs da Univille reforçam seu compromisso com a excelência acadêmica e com a formação de profissionais capazes de liderar transformações sociais, culturais, ambientais e tecnológicas de impacto regional, nacional e internacional.



1.1.1 Objetivo: Consolidar o Observatório de Sustentabilidade da Univille como espaço interdisciplinar de produção, integração e disseminação do conhecimento científico e tecnológico, fortalecendo os PPGs por meio da sistematização de diagnósticos, do fortalecimento de redes colaborativas e da promoção de soluções inovadoras alinhadas aos desafios contemporâneos da sustentabilidade.

1.1.2 Objetivos Específicos:

- a) Integrar os Programas de Pós-Graduação institucionais em torno de áreas prioritárias, como sustentabilidade, saúde, educação, patrimônio cultural, meio ambiente e tecnologias limpas, estimulando a interdisciplinaridade e a inovação metodológica.
- b) Fortalecer os grupos de pesquisa existentes e apoiar a emergência de novas frentes investigativas voltadas a problemas sociais, ambientais, culturais e tecnológicos complexos.
- c) Ampliar redes colaborativas nacionais e internacionais, promovendo intercâmbio científico, fóruns, colóquios e oficinas participativas com pesquisadores, discentes e parceiros externos.
- d) Promover a formação de recursos humanos qualificados, com perfil crítico, interdisciplinar e comprometido com a sustentabilidade socioambiental e a inovação, em consonância com a Agenda 2030 da ONU e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

1.1.3 Os alunos que optarem por esta modalidade de bolsa, deverão desenvolver sua pesquisa obrigatoriamente vinculada aos objetivos do Observatório de Sustentabilidade.

2. BENEFÍCIOS DAS COTAS DE BOLSAS PIBPG_CNPq

2.1 Este edital contempla 2 (duas) cotas de bolsas de Mestrado_GM e 1 (uma) cota de bolsa de Doutorado_GD do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação - PIBPG do CNPq, descritas no quadro 1;

2.2 As modalidades de bolsas são constituídas pelos benefícios:

2.2.1 Mensalidades, no valor de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) para Mestrado e R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais) para Doutorado;

2.2.2 Taxas escolares: são destinadas para a cobertura de taxas exigidas por instituições privadas sem fins lucrativos, referentes à matrícula e à anuidade de bolsistas, no valor de R\$ 285,00 mensais (duzentos e oitenta e cinco reais) para Mestrado e R\$422,33 (quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos) para Doutorado;

2.2.3 Taxa de bancada para Doutorado: recurso adicional mensal recebido pelo aluno para custear sua pesquisa, no valor de R\$ 472,80 mensais (quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). Indissociável da concessão de bolsa de doutorado, destina-se à manutenção e à melhoria das atividades necessárias ao desenvolvimento do projeto de tese, custeando as despesas para a realização das atividades de pesquisa científica e tecnológica, tais como aquisição de material de consumo e/ou de insumos necessários;

2.2.4 Os valores da mensalidade das bolsas e dos demais benefícios, bem como os pagamentos correspondentes, observarão as normas e a Tabela de Valores de Bolsas e Taxas vigentes no CNPq.

2.3 As cotas ofertadas acompanharão o número de parcelas do curso, sem pagamentos retroativos à concessão, podendo ser renovadas a cada 12 meses, não ultrapassando o período de 24 meses para Mestrado e 48 meses para Doutorado.

2.4 No caso da não renovação ou supressão da concessão da bolsa, os valores das mensalidades vindouras passarão a ser pagos integralmente pelo aluno.



2.5 Em caso de abandono ou desistência por iniciativa própria, sem motivo de força maior que seja referendado pela Comissão de Bolsas do respectivo PPG, o aluno deverá reembolsar à Univille o valor integral correspondente às parcelas das quais foi isento até o momento da desistência.

2.6 O cancelamento da bolsa motivado por abandono, desistência ou insucesso na obtenção do título demanda o envio de declaração emitida pelo orientador contendo motivação e avaliação das atividades realizadas pelo estudante durante a vigência da bolsa, a ser enviada pelo Representante Institucional, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que ocorrer o fato, via plataforma eletrônica do CNPq.

2.6.1 A declaração prevista neste artigo será analisada pela área técnica do CNPq, que deverá se manifestar pela necessidade, ou não, de ressarcimento parcial ou integral dos valores recebidos pelo bolsista, conforme previsto no Decreto N° 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

3. VAGAS E BOLSAS

3.1 Vagas de Mestrado e Doutorado com bolsas serão disponibilizadas em conformidade com a Chamada Pública CNPq N° 12/2025 - Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação PIBPG_CNPq.

3.1.1 Quadro 1 - VAGAS COM BOLSAS DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVILLE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	ORIENTADORES VINCULADOS (APTOS PARA ORIENTAÇÃO)	NÚMERO DE VAGAS DE BOLSA (TIPO)
Mestrado em Saúde e Meio Ambiente	Prof. Dr. Rodolfo Coelho Prates	1 (GM)
Mestrado em Patrimônio Cultural e Sociedade	Profa. Dra. Dione da Rocha Bandeira Profa. Dra. Ilanil Coelho Profa. Dra. Luana de Carvalho Silva Gusso Profa. Dra. Mariluci Neis Carelli Profa. Dra. Raquel Alvarenga Sena Venera	1 (GM)
Doutorado em Educação	Prof. Dr. Allan Henrique Gomes Prof. Dr. José Isaías Venera	1 (GD)

4. PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

4.1 Os processos seletivos de discentes serão executados no âmbito de cada PPG, seguindo os parâmetros avaliativos respectivos, e em consonância com os critérios empregados nos processos seletivos dos demais ingressantes em 2026, descritos nos Anexos desse edital.

ANEXO I - Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente;

ANEXO II - Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade;

ANEXO III - Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação.



5. DA ELEGIBILIDADE PARA A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS BOLSAS PIBPG_GM e PIBPG_GD

5.1 As cotas de bolsas de Mestrado (GM) e Doutorado (GD) serão destinadas aos candidatos aprovados nos seletivos dos PPGs, respeitando a ordem de classificação, em acordo com a normas descritas nesse edital e atendendo ao que estabelecem a Chamada Pública CNPq N° 12/2025 - Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação - PIBPG_CNPq e a Portaria PO-2080/2024-CNPq;

5.2 No âmbito do Programa PIBPG, o bolsista de Mestrado (GM) ou Doutorado (GD) deverá elaborar sua dissertação ou sua tese, respectivamente, como estudante regular, dispondo de um orientador acadêmico e desenvolvendo necessariamente atividades de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação relacionadas ao Observatório de Sustentabilidade da Univille, segundo proposta institucional aprovada na Chamada Pública CNPq 12/2025;

5.3 O bolsista deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

5.3.1 Estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, devendo manter seu currículo atualizado;

5.3.2 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro em situação regular no País;

5.3.3 Estar regularmente matriculado no PPG participante;

5.3.4 Ser selecionado pela Coordenação do PPG; e

5.3.5 Não estar aposentado.

5.4 Poderá ser mantida a bolsa em caso de vínculo empregatício ou funcional, desde que haja anuência do Orientador e da Coordenação do PPG, atestando a aderência da atividade laboral à área de pesquisa do bolsista.

5.5 É vedada a manutenção da bolsa simultânea à detenção de vínculo empregatício ou funcional na mesma instituição do curso de pós-graduação, ressalvada a contratação do bolsista como professor substituto.

5.6 São atribuições do bolsista:

5.6.1 Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa determinadas pelo PPG;

5.6.2 Manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes, registrando a condição de bolsista do CNPq;

5.6.3 Comunicar ao Orientador e à Coordenação do PPG eventual situação de remuneração concomitante ao recebimento da bolsa, assim que iniciada; e

5.6.4 Devolver ao CNPq eventuais benefícios pagos indevidamente. Os valores a serem devolvidos podem ser deduzidos das mensalidades subsequentes, caso a bolsa ainda esteja ativa ou serem objeto de cobrança administrativa.

5.7 É vedado ao bolsista:

5.7.1 Acumular bolsa do PIBPG com outras bolsas de mesma finalidade e nível de formação concedidas por instituições federais nacionais e instituições internacionais; e

5.7.2 Receber bolsa, tendo usufruído de todo o tempo regulamentar de bolsa na mesma modalidade, concedida pelo CNPq, CAPES ou outra agência pública federal.

5.8 Será mantido o pagamento da bolsa durante o afastamento para a realização de estágio de pesquisa no exterior, quando aprovado pelo CNPq, desde que não haja a percepção simultânea



de outra bolsa de outra bolsa com a mesma finalidade, outorgada por instituição nacional, federal ou internacional.

5.9 O pedido de afastamento para estágio de pesquisa com a manutenção da bolsa deverá ser submetido à aprovação do CNPq pelo Representante Institucional na plataforma eletrônica do CNPq, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias do início do estágio, instruído com a documentação definida na Portaria PO-2080/2024-CNPq.

5.10 A ocorrência de parto, adoção ou outorga de guarda judicial ao bolsista durante a vigência da bolsa garantirá a prorrogação da vigência máxima da bolsa, conforme normas do CNPq e da legislação aplicável.

5.11 Os bolsistas deverão firmar um Termo de Outorga com o CNPq.

6. BENEFÍCIOS E ATRIBUIÇÕES DO OBSERVATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE

6.1 Benefícios

- Participação na constituição de rede interinstitucional (local, nacional, internacional) e intra institucional;
- Participação permanente em discussões acerca da sustentabilidade em perspectiva plural;
- Atuação interdisciplinar;
- Divulgação de suas atividades relacionadas ao tema mediante agendamento;
- Possibilidade de divulgação de suas ações relacionadas ao tema via redes sociais e site do Observatório;
- Possibilidades de participação em produção intelectual coletiva;
- Uso do espaço do Observatório de Sustentabilidade mediante reserva;
- Uso da identidade visual do Observatório;
- Participação na comissão organizadora do Encontro Interdisciplinar do Observatório de Sustentabilidade para a Vida.

6.2 Atribuições

- Participar das reuniões mensais associadas ao Observatório de Sustentabilidade da Univille;
- Registrar atividades e ações pertinentes ao Observatório de Sustentabilidade da Univille para fins de documentação e registro;
- Aprofundar alinhamentos teórico metodológicos com o Observatório de Sustentabilidade da Univille;
- Teses e dissertações devem explicitar na introdução a relação com o Observatório de Sustentabilidade da Univille;
- Participar da organização do Encontro Interdisciplinar do Observatório de Sustentabilidade para a Vida;
- Mencionar o Observatório de Sustentabilidade da Univille em todas as produções decorrentes.

7. CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA PIBPG_CNPq

7.1 Quadro do Cronograma

Etapa	Período
Procedimentos para implementação da Bolsa (prazo para o discente selecionado realizar o	A efetivação da concessão da bolsa estará condicionada ao cumprimento do

aceite da bolsa e informar dados bancários, obrigatoriamente do Banco do Brasil)*	procedimento até o dia 14/mês, sendo possível a implementação no mês subsequente, podendo ocasionar a alteração do número de parcelas de bolsa
---	--

* poderão ser necessários outros procedimentos e/ou documentos, para os quais a Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação acompanhará no suporte.

8. PUBLICAÇÕES

8.1 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos de pesquisa deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do CNPq e de outras entidades/órgãos financiadores.

8.1.1 Nas publicações científicas, o CNPq deverá ser citado exclusivamente como “Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq” ou como “National Council for Scientific and Technological Development - CNPq”.

8.2 As ações publicitárias atinentes a projetos realizados com recursos da Chamada CNPq 12/2025 deverão observar rigorosamente as disposições que regulam a matéria.

8.3 Os artigos científicos resultantes dos projetos apoiados deverão ser publicados, preferencialmente, em periódicos de acesso público e depositados, em conjunto com os dados científicos e com todo material suplementar relacionado, em repositórios eletrônicos de acesso público.

8.4 Caso os resultados do projeto ou o relatório venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na legislação vigente, a saber, Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/1996), Marco Legal de CT&I (EC nº 85/2015, Lei nº 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016 e Decreto nº 9.283/2018) e normativo do CNPq que regula a matéria (Portaria CNPq nº 1.935/2024).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A concessão das bolsas está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq.

9.2 O CNPq e a Univille poderão, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessários.

9.3 O candidato inscrito neste processo seletivo com bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - PIBPG_CNPq, vinculadas ao projeto do Observatório de Sustentabilidade da Univille, deverá atender e estar de acordo com as normas descritas neste edital, na Chamada Pública CNPq Nº 12/2025 e na Portaria PO-2080/2024-CNPq.

Joinville, 14 de abril de 2026.

Prof. Dr. Paulo Henrique Condeixa de França
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PRPPGI/UNIVILLE

ANEXO I do EDITAL 001/2026-PRPPGI - PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E MEIO AMBIENTE - MESTRADO TURMA XXV

1. OBJETIVO DO CURSO

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente da Univille (PPGSMA) tem por objetivo formar recursos humanos qualificados (em nível de Mestrado e Doutorado) na área de saúde e meio ambiente em uma perspectiva interdisciplinar, que possam contribuir com a formulação e a implementação de políticas públicas e privadas voltadas à gestão e conservação ambiental e ao desenvolvimento e promoção de ações para a melhoria da saúde e o desenvolvimento regional.

2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde e Meio Ambiente.

2.1 Linhas de Pesquisa do Programa:

2.1.1 Saúde e Doença: Concentra linhas de investigação em aspectos relativos ao processo saúde/doença/atenção, em abordagem interdisciplinar, buscando a interface com o meio ambiente no qual está inserido o indivíduo. Abrange o desenvolvimento de ferramentas ou estratégias e processos aplicados à prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, assim como a pesquisa de seus determinantes genéticos, socioambientais, culturais e epidemiológicos. A avaliação em saúde toma por objetos as políticas, práticas e os serviços de saúde utilizando recortes teórico-metodológicos embasados pelas ciências humanas em sua interface com saúde coletiva.

2.1.2 Qualidade Ambiental e Saúde: Concentra linhas de investigação em aspectos abióticos, bióticos e socioculturais do ambiente, buscando a relação entre a qualidade do ambiente e a saúde humana. Para tanto, se utiliza de diversas abordagens, incluindo a realização de levantamentos, diagnósticos, experimentos, bioensaios, análises e estudos contextuais que visam caracterizar o meio ambiente de forma a apontar indicadores de qualidade ambiental ou de utilizá-los na realização de monitoramentos que possibilitem a análise de longo prazo das questões socioambientais. Busca também o desenvolvimento de ferramentas e processos aplicados à prevenção e mediação dos problemas socioambientais e de saúde.

2.2 As linhas de pesquisa dos professores, matriz curricular e ementas das disciplinas estão disponíveis no *site*: www.univille.edu.br/ppgsma.

3. PÚBLICO ALVO

3.1 Profissionais graduados, com diplomação de bacharelado ou licenciatura, com formação em diferentes áreas do conhecimento, mas que estejam alinhados às áreas de Saúde e Meio Ambiente.

4. VAGA E CONCESSÃO DE BOLSA DO PROGRAMA PIBPG

4.1 Quadro - VAGA COM BOLSA REFERENTE À PROPOSTA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E MEIO AMBIENTE

ORIENTADOR VINCULADO (APTO PARA ORIENTAÇÃO)	NÚMERO DE VAGA DE BOLSA
Prof. Dr. Rodolfo Coelho Prates	1 (GM)



4.2 O candidato inscrito neste processo seletivo do Programa de Pós-Graduação com bolsa PIBPG_CNPq, da vaga descrita no Quadro (item 4.1), deverá atender e estar de acordo com as normas descritas neste edital.

4.3 A renovação da concessão da bolsa será realizada aos doze meses de vigência e estará condicionada ao parecer favorável da Comissão de Bolsas do PPGSMA. Para renovação serão exigidos: descrição das atividades desenvolvidas no projeto, participação em, no mínimo, uma defesa de Mestrado ou Doutorado, comprovação de produção científica (se houver), participação em evento científico na área, comprovação da submissão do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa (se aplicável), boletim e parecer do orientador sobre a situação da dissertação.

5. INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas exclusivamente por meio *online*, endereço www.univille.edu.br/ppgsma. A ficha de inscrição deverá ser preenchida no site.

Período de Inscrição: 15 a 24/04/2026, até 18h

Taxa de Inscrição: R\$ 80,00

Observação 1: A taxa de inscrição deverá ser paga mediante o boleto bancário que será gerado automaticamente ao final do processo de inscrição *online*.

Observação 2: Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

Observação 3: A Secretaria do PPGSMA funciona de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 21h. Informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3461- 9152, pelo e-mail: ppgsma@univille.br ou WhatsApp (47) 99927-9421.

5.2 Documentos exigidos:

5.2.1 Inscrição a ser preenchida no site;

5.2.2 Cópia do CPF;

5.2.3 Cópia do RG (frente e verso);

5.2.4 Cópia do Diploma ou do certificado de conclusão do curso superior (frente e verso);

5.2.5 *Curriculum Vitae* atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq com foto - lattes.cnpq.br (documentado), conforme item 6.1.2;

5.2.6 Carta de Intenções - neste documento o candidato deverá expor seu interesse profissional pelo programa e pela linha de pesquisa escolhida, assim como sua experiência profissional. O documento deverá ser redigido em word e salvo em pdf. O documento deverá ser escrito em até 2 (duas) laudas (páginas), fonte Arial 12, espaço 1,5; margens 3 (direita e esquerda) e 2 (superior e inferior), alinhamento justificado.

Observação 1: Os documentos obtidos no exterior serão aceitos se convalidados de acordo com a legislação vigente no Brasil.

Observação 2: Todos os documentos deverão ser anexados no ambiente de inscrição e devem estar legíveis e em formato pdf, sendo que a organização e qualidade da digitalização dos documentos são de total responsabilidade do candidato. Para a comprovação do *Curriculum*, o candidato deverá enviar **um único documento no formato pdf**, contendo a digitalização de todos os documentos comprobatórios do Currículo Lattes que constem no item 6.1.2 deste edital, na ordem em que se apresentam neste, com numeração de páginas e sumário (sob pena de não avaliação do currículo e consequente eliminação do processo seletivo).

Observação 3: Os candidatos poderão entregar também cartas de referência, redigidas por professores universitários, orientadores de estágio ou profissionais de nível superior

que possam opinar sobre a aptidão do candidato para estudos avançados. Estas cartas não são obrigatórias, mas poderão ser consideradas no processo de seleção. As cartas de referência são confidenciais, não podendo ser entregues pelo candidato, devendo ser digitalizadas e enviadas por e-mail pelo autor da carta para o endereço eletrônico ppgsma@univille.br, tendo como assunto do e-mail “CARTA DE REFERÊNCIA” (em caixa alta). As cartas não poderão ser emitidas por docentes do PPGSMA.

Observação 4: A inscrição ficará passível de não homologação por conta da ausência da entrega/comprovação dos documentos listados no presente edital.

Observação 5: A inscrição no processo seletivo pressupõe que o candidato está de acordo com o termo de consentimento constante no anexo IV.

6. PROCESSO SELETIVO

6.1 Etapas - Este processo seletivo será composto por 3 etapas obrigatórias:

1ª Etapa de Seleção - Redação

2ª Etapa de Seleção - Análise do Currículo

3ª Etapa de Seleção - Entrevista

6.1.1 Redação (Peso 20%)

A Redação será realizada individualmente, sem consulta, sobre tema correlato à Saúde e Meio Ambiente, a ser informado no início do horário. O candidato deverá apresentar-se no local da realização da redação (a ser divulgado a partir da homologação das inscrições - vide seção 6 deste edital) com 15 minutos de antecedência munido de documento de identificação original com foto. Para efeitos de desclassificação do processo seletivo, haverá tolerância de no máximo 10 minutos de atraso após o início da redação. Os três últimos candidatos de cada sala deverão entregar sua redação e deixar a sala simultaneamente.

Observação:

Não haverá indicação de referências para leitura prévia.

6.1.2 Análise do Currículo (Peso 30%)

Serão considerados os seguintes itens, cujo detalhamento e pontuação correspondentes constam no Item 12:

1. Atividades Docentes (ensino no nível Fundamental, Médio, Graduação e/ou Pós-Graduação lato sensu) e de orientação de trabalhos acadêmicos, **limitado aos dez (10) anos anteriores ao momento de avaliação do currículo para a docência, dez (10) trabalhos de TCC e dez (10) alunos em iniciação científica;**
2. Produção bibliográfica e produção técnica com temáticas em áreas afins ao programa, **limitado aos cinco (5) anos anteriores ao momento de avaliação do currículo;**
3. Participação em Eventos Científicos em áreas afins ao programa, **limitado aos cinco (5) anos anteriores ao momento de avaliação do currículo.**

Observação: Para que sejam pontuados, todos estes itens devem ser devidamente comprovados, incluindo a produção científica que deverá ter uma cópia anexada, **destacando informações do DOI, ISSN e ISBN.**

6.1.3 Entrevista (Peso 50%)

Esta será feita por uma comissão composta por pelo menos 2 (dois) representantes do corpo docente do programa. Serão analisados aspectos como segurança, clareza e maturidade do candidato na escolha da linha de pesquisa do orientador indicado; disponibilidade de tempo para



se dedicar ao curso e potencialidade da aplicação dos conhecimentos adquiridos no curso na vida profissional. Na entrevista o candidato será arguido sobre as informações contidas na carta de intenções. Não será aceita apresentação de projeto escrito durante esta etapa. As entrevistas ocorrerão presencialmente ou virtualmente por meio de plataforma de videoconferência a ser definida pelos membros da banca e divulgada junto ao cronograma para as entrevistas.

Observações:

1. O candidato deverá se assegurar de equipamento adequado e de internet com boa conexão para sua participação na entrevista, garantindo boa qualidade na transmissão de dados, áudio e imagem.
2. O horário e as instruções para entrevista serão divulgados no *site* www.univille.edu.br/ppgsma. O não comparecimento do candidato no horário agendado para a entrevista implicará na sua eliminação do processo seletivo.
3. O candidato que não atingir 42,00 pontos na nota final, considerando as três etapas do processo seletivo, será desclassificado e não há possibilidade de recurso.

7. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Período de Inscrição: 15 a 24/04/2026, até 18h

7.2 Homologação das inscrições - Divulgação: 28 de abril de 2026, a partir das 18h.

7.3 - 1ª Etapa de Seleção - Redação: 29 de abril de 2026, às 19h.

7.4 - 2ª Etapa de Seleção - Análise do Currículo: 30 de abril de 2026.

7.5 - 3ª Etapa de Seleção - Entrevistas: 05 de maio de 2026.

7.6 Divulgação do resultado do processo de seleção dos candidatos aprovados e lista de espera no site da Univille: 08 de maio de 2026, a partir das 18h.

8. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

Período: 12 de maio de 2026

Local: Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE

Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente - Bloco A, 2º andar, Sala 221 (A-221) - Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*

Horário: das 8h às 12h e 13h às 21h

Observação: No ato da matrícula o aluno pagará a primeira parcela do curso.

9. INÍCIO DAS AULAS E HORÁRIO

As aulas do candidato aprovado terão início em 14 de maio de 2026 e serão ministradas nos seguintes horários semanais:

5^{as} feiras das 18h30 às 22h30;

6^{as} feiras das 18h30 às 22h30.

10. INVESTIMENTO

O investimento para realização do curso de Mestrado em Saúde e Meio Ambiente, Turma XXV, será de 30 (trinta) parcelas de R\$ 2.082,00 (dois mil e oitenta e dois reais), reajustáveis a cada 12 meses, tendo como base o Índice de Reajuste das Mensalidades, estabelecido no Conselho de Administração da Instituição ou outro índice que venha a substituí-lo a ser indicado pela **FURJ/UNIVILLE**. Todos os índices de reajustes devem ser admitidos em lei.

11. ESTRUTURA CURRICULAR

O curso de Mestrado em Saúde e Meio Ambiente tem duração de 24 meses, sendo atribuídos 24 créditos para as disciplinas e 06 créditos para a dissertação, conforme tabela abaixo.

Atividade	Créditos
• Disciplinas Obrigatórias	15
• Disciplinas Eletivas	09*
Total em disciplinas	24
• Dissertação (obrigatória)	06
Total	30

* Pelo menos 9 créditos

Um crédito de aula teórica, prática ou teórico-prática = 15 horas/aula.

Entende-se como aula prática as aulas de laboratório e as aulas de campo, e como teórico-prática as oficinas de trabalho.

As disciplinas serão oferecidas em módulos sequenciais, exceto a disciplina "Seminários Integradores", que será ministrada ao longo do curso.

12. CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO (COM COMPROVAÇÃO)

1. Atividades Docentes (ensino no nível Fundamental, Médio, Graduação e/ou Pós-Graduação lato sensu) e de orientação de trabalhos acadêmicos
1.1 Ensino Fundamental e Médio ^a
1.2. Ensino Superior (Graduação e/ou pós-graduação lato sensu) ^a
1.3. Orientação específica de aluno de Ensino Superior em TCC ^b Obs: este critério avaliativo não se aplica à co-orientação ou orientação de classe.
1.4. Orientação de Iniciação Científica de Ensino Superior ^c Obs: este critério avaliativo não se aplica à co-orientação.

^a Limitado a 10 anos, no máximo

^b Limitado a 10 trabalhos, no máximo

^c Limitado a 10 alunos, no máximo

2. Produção bibliográfica e produção técnica com temáticas em áreas afins do programa, limitado aos cinco anos anteriores ao ano de avaliação do currículo
2.1. Produção Técnica
2.2. Livro publicado como autor ou coautor
2.3. Capítulo de livro
2.4. Artigo científico publicado em periódico indexado no estrato superior - A1 a B1 - do Qualis

CAPES (Apresentar a primeira página do artigo e ISSN ou DOI)
2.5. Artigo científico publicado em periódico indexado no estrato inferior - B2 a B4 - do Qualis CAPES (Apresentar a primeira página do artigo e ISSN ou DOI)
2.6. Artigo científico publicado em periódico não indexado no Qualis CAPES
2.7. Trabalho completo publicado em anais de evento internacional Obs: a natureza “internacional” do evento independe da sua sede/localização, podendo ser um evento internacional realizado no Brasil.
2.8. Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais
2.9. Resumos publicados em eventos (Local, regional, nacional ou internacional) Obs: este item também se aplica à situação dos “Resumos Expandidos”.

Observação: No caso dos itens 2.7 a 2.9 deve ficar evidente em qual evento houve publicação. Não serão aceitas declarações ou certificados.

3. Participação em Eventos Científicos, em áreas afins ao programa, limitado aos cinco anos anteriores ao ano de avaliação do currículo
3.1. Evento (congressos, seminários, simpósios, workshops, encontros ou jornadas) internacional Obs.: a natureza “internacional” do evento independe da sua sede/localização, podendo ser um evento internacional realizado no Brasil
3.2. Evento (congressos, seminários, simpósios, workshops, encontros ou jornadas) nacional

Observação: Os trabalhos publicados em eventos científicos e a participação correspondente no mesmo evento devem ser contabilizados apenas uma vez.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A Univille se reserva ao direito de não oferecer o curso caso o número de vagas não seja preenchido;
- A Univille é reconhecida pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996 e reconhecida pela Portaria MEC nº 524, de 09 de junho de 2020;
- Em caso de necessidade, a Coordenação do curso poderá alterar os dias e horários das aulas, inclusive com aulas de campo aos sábados;
- No caso de impedimento de algum professor, caberá à Coordenação do Curso providenciar a substituição adequada;
No caso da entrada de novos docentes permanentes no programa, as orientações poderão ser remanejadas até integralização do curso;
- As vagas oferecidas poderão sofrer alteração, mediante processo de credenciamento de docentes do programa;
- Por meio de sua inscrição o candidato, declara desde já total e irrestrita aceitação a todos os requisitos, condições e normas estabelecidas neste Edital, bem como **CONCORDA** em fornecer seus dados pessoais e de seus familiares para a finalidade de que trata este Edital, conforme dados e informações inseridas no processo de inscrição e durante todo o processo de seleção, sendo os dados tratados com absoluto sigilo e confidencialidade das informações para a identificação, classificação e preenchimento dos requisitos editalícios, tudo em conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados** (Lei nº 13.709/18), conforme disposições constantes do Termo de Consentimento (Anexo IV) ao presente edital, disponibilizado ao candidato;



- Todo o processo seletivo será acompanhado pelo Coordenador/Vice-Coordenador do programa e pelo corpo técnico administrativo da Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação;
- O prazo para solicitação de recursos é de até 24 horas após a divulgação do resultado final;
- A concessão de bolsas está condicionada e será efetivada apenas se houver a liberação das cotas (bolsas);
- A aprovação no processo seletivo não garante a concessão de bolsas de estudos aos aprovados;
- O candidato contemplado com bolsa deverá registrar no sistema (link da Área de Pesquisa da Univille), com auxílio do orientador, em até quatro meses após a concessão da bolsa, o plano de trabalho a ser desenvolvido no programa;
- Este edital revoga os editais de processos seletivos anteriores.

ANEXO II do EDITAL 001/2026-PRPPGI - PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO CULTURAL E SOCIEDADE - MESTRADO TURMA XIX

1. NÚMERO DE VAGAS COM BOLSA

ORIENTADORES VINCULADOS (APTOS PARA ORIENTAÇÃO)	NÚMERO DE VAGA DE BOLSA
Profa. Dra. Dione da Rocha Bandeira Profa. Dra. Ilanil Coelho Profa. Dra. Luana de Carvalho Silva Gusso Profa. Dra. Mariluci Neis Carelli Profa. Dra. Raquel Alvarenga Sena Venera	1 (GM)

2. PÚBLICO-ALVO

Por sua característica interdisciplinar, o curso de Mestrado em Patrimônio Cultural e Sociedade é dirigido a graduados em diferentes formações que atuam como: gestores culturais e ambientais, profissionais de museus, arquivos, turismo, centros culturais e de memória, professores, juristas, agentes de segurança, historiadores, arquitetos, comunicadores visuais, geógrafos, biólogos, administradores, dentre outros, interessados em ampliar sua formação ou ingressar na carreira acadêmica.

3. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

3.1 Área de Concentração: Patrimônio Cultural, Identidade e Cidadania

3.2 Linhas de Pesquisa:

Patrimônio, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

A linha desenvolve estudos interdisciplinares sobre patrimônio, considerando a cultura, a natureza, a sustentabilidade e a cidadania como conceitos transversais em pesquisas sobre políticas públicas, patrimônio ambiental e arqueológico, cultura material / imaterial, história indígena, paisagem cultural, educação para o patrimônio cultural e ambiental, inovação, propriedade intelectual, legislação e outros instrumentos jurídicos, saberes e práticas culturais e efeitos das mudanças climáticas sobre o patrimônio cultural e ambiental. Para tanto, integra abordagens teórico-metodológicas, tais como análise do discurso, representações, história oral, hermenêutica, arqueografia, paleo e etnobiologia e pesquisa laboratorial.

Linha Patrimônio, Memória e Linguagens

A linha estuda e desenvolve pesquisas interdisciplinares sobre os patrimônios culturais, enfocando diferentes perspectivas teóricas acerca da memória e de seus desdobramentos em expressões de identidades e de linguagens. Para tanto, mobilizam teorias da memória, do discurso e da linguagem, da arte, da história, do direito, da museologia e das representações sociais, bem como metodologias de abordagens discursivas, semióticas e semiológicas, da história oral e de observação e registro de campo. Os domínios temáticos contemplam os patrimônios e as patrimonializações relacionados a: gestão e políticas culturais (públicas e privadas); dimensões da cultura material e imaterial; patrimônio mundial; museus e espaços de memória; acervos e coleções; elaboração de inventários, registros e processos legislativos e judiciais; (auto)biografias e histórias de vida; processos artísticos e sua institucionalização; imbricação com o sonoro, o visual, o verbal e o digital; história e epistemologia do patrimônio; e interação com redes imigratórias e turísticas.



4. INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições para o processo seletivo da turma XIX do Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade, para 2026, serão realizadas exclusivamente por meio digital. No endereço: <http://www.univille.br/ppgpcs>

4.2 O período de inscrição será de 15/04 a 24/04/2026 até às 18h.

4.3 A Secretaria do PPGPCS funciona de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 21h. Informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3461-9223 ou pelo e-mail: ppgpcs@univille.br

4.4 A taxa de Inscrição no valor de R\$ 80,00 deverá ser paga mediante o boleto bancário que será gerado automaticamente ao final do processo de inscrição *online*. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

4.5 A ficha de inscrição está disponível no site da Univille, <http://www.univille.br/ppgpcs>

4.6 Os documentos, digitalizados em pdf, exigidos para realizar a inscrição são os seguintes:

4.6.1 Ficha de inscrição a ser preenchida no site;

4.6.2 CPF;

4.6.3 Documento de identidade ou, para candidato estrangeiro: folha do passaporte referente à identificação. Serão aceitos como documentos oficiais: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valham como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (nos termos do art. 159, caput, da Lei nº 9.503/97);

4.6.4 Diploma do Curso Superior (frente e verso);

4.6.5 Currículo *Lattes* com foto atualizado e comprovado;

4.6.6 Memorial Descritivo.

4.7 Todos os documentos deverão ser anexados no ambiente de inscrição, estando legíveis e em pdf, sendo que a organização e qualidade da digitalização dos documentos são de total responsabilidade do candidato.

4.8 O Currículo Lattes deverá estar atualizado (no ato da inscrição) e com a documentação comprobatória dos últimos 4 anos, período de 2022 a 2025, mais as produções de 2026. Os documentos que comprovam o currículo deverão ser digitalizados em pdf e inseridos em local específico da inscrição. Para a comprovação do currículo deverá ser anexado um pdf único, contendo a digitalização de uma (01) via dos documentos comprobatórios, na ordem em que se apresentam no Currículo Lattes, com numeração de páginas e sumário.

4.9 O Memorial Descritivo abordará as experiências acadêmicas e profissionais, articulando-as com a área de concentração e a linha de pesquisa de interesse do(a) candidato(a). O Memorial Descritivo deverá conter até 4 (quatro) laudas, com a seguinte formatação: fonte arial 12, espaço 1,5, margens 3 (direita e esquerda) e 2 (superior e inferior), alinhamento justificado.

4.10 Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade poderão ser consultadas no *site* da Univille <http://www.univille.br/ppgpcs>



4.11 A inscrição ficará passível de não homologação por conta da ausência da entrega/comprovação dos documentos listados no presente edital.

4.12 A inscrição no processo seletivo pressupõe que o candidato está de acordo com o termo de consentimento constante no anexo IV.

5. PROCESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será realizado em duas fases. A primeira corresponderá à prova escrita. A segunda fase consistirá em Entrevista realizada com o(a) candidato(a).

1ª Fase – Prova escrita (eliminatória)

A prova escrita será realizada individualmente, sem consulta, no dia 29 de abril de 2026, das 19h às 22h. O candidato deverá apresentar-se no local da prova com 15min de antecedência, portando documento de identificação. Os três últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar a prova e retirar-se simultaneamente.

REFERÊNCIAS BÁSICAS

FONSECA, Maria C. Patrimônio Cultural: por uma abordagem integrada (considerações sobre materialidade e imaterialidade na prática da preservação). Cadernos de Estudos do Pep, Rio de Janeiro: COPEDOC/IPHAN, p. 69-73, 2007.

MENEGUELLO, Cristina. Coração da cidade: observações sobre a preservação dos centros históricos. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/temp/coracao_da_cidade.pdf.pdf Acesso em: 22 ago.2022.

PEIXOTO, Paulo. O patrimônio e seus demônios nas sociedades contemporâneas. Boletim Campineiro de Geografia, v.6, n.2, 2016.

PELEGRINI, Sandra. Cultura e natureza: os desafios das práticas preservacionistas na esfera do patrimônio cultural e ambiental. Revista Brasileira de História, São Paulo, v.26, n.51, 2006.

MENESES, Ulpiano T.Bezerra de. O campo do patrimônio cultural: uma revisão de premissas. Conferência Magna, I Fórum Nacional de Patrimônio Cultural, v.1. Ouro Preto, 2009. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/4%20-%20MENESES.pdf> Acesso em: 22 ago.2022.

5.2 A nota da primeira fase será atribuída de 0 a 10 (zero a dez), devendo o(a) candidato(a) obter a nota mínima 7,0. A aprovação e classificação nesta fase constituem-se requisitos necessários para que o(a) candidato(a) participe da segunda etapa do processo seletivo.

2ª Fase – Entrevista (eliminatória)

5.3 A segunda fase do processo seletivo é a Entrevista. Nessa fase o(a) candidato(a) será arguido sobre as informações contidas no Currículo Lattes, no Memorial Descritivo, dentre outros, sobre os seguintes aspectos:

- Trajetória profissional e de pesquisa;
- Motivo da escolha pelo MPCS e suas expectativas em relação ao curso;

- Motivo da escolha da linha de pesquisa do curso;
- Conhecimento prévio sobre pesquisas interdisciplinares;
- Disponibilidade para dedicação de horas semanais para estudar e participar dos grupos de pesquisa;
- Disponibilidade, se necessário, em trocar de linha de pesquisa do curso;
- Planejamento quanto a disponibilidade em cursar, mesmo que não se viabilize a concessão de bolsa.

5.4. As entrevistas poderão ser realizadas tanto de forma presencial como síncrona, por meio da plataforma MS Teams, conforme definido pela Comissão de Processo Seletivo e divulgado na lista de classificados para esta etapa, por meio do site da Univille <http://www.univille.br/ppgpcs>.

5.5 Os horários das entrevistas serão publicados no site da Univille <http://www.univille.br/ppgpcs>. O não comparecimento do(a) candidato(a) no horário agendado, seja no formato presencial ou online, conforme indicado, implicará na sua eliminação do processo seletivo.

5.6 A nota da entrevista será atribuída de 0 a 10 (zero a dez), devendo o(a) candidato(a) obter a nota mínima 7,0.

5.7 A composição da média final do processo seletivo será atribuída pela nota da Prova Escrita da 1ª fase, que terá peso 5 e pela nota da entrevista (E) da 2ª fase, que também terá peso 5. A nota final (NF) será dada pela fórmula:

$$NF = \frac{PE * 5 + E * 5}{10}$$

5.8 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios:

- a) Candidato(a) que obtiver a melhor nota na Prova Escrita;
- b) Produção científica nas áreas afins;
- c) Atividades de relevância acadêmica e profissional nas áreas afins (eventos, cursos, iniciação científica, projetos de extensão, trabalhos técnicos etc.).

5.9 A classificação dos candidatos será feita de acordo com a nota final obtida. Após divulgação do resultado e considerando a classificação, o candidato deverá optar pela modalidade de bolsa pretendida.

6. CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

Atividade	Pontuação Individual
1. Cursos Realizados (Formação)	Pontos/curso
1.1. Cursos de Especialização (<i>Lato sensu</i>) ou mestrado (para doutorandos)	3,0
Pontuação máxima / Sub-total I	3,0
2. Atividades Docentes e Acadêmicas/Técnicas	Pontuação Individual

2.1. Ensino Superior (máximo 4 pontos)	1,0 / ano
2.2. Orientação de aluno de 3º grau em TCC e outros projetos (máximo 10 pontos)	1,0 / trabalho
2.3. Orientação de Iniciação Científica de 3º grau e alunos do pós-graduação <i>lato sensu</i> (máximo 10 pontos)	1,0 / aluno
2.4. Realizou Iniciação Científica (máximo 20 pontos)	10/ por projeto
2.5. Realizou projeto de Extensão Universitária (máximo 2 pontos)	0,5 / ano
2.6. Atuação no ensino de 1º e/ou 2º grau(s) (máximo 2 pontos)	0,5 / ano
2.7. Cursos ministrados (máximo 5 pontos)	0,5/trabalho
2.8. Oficinas ministradas (máximo 5 pontos)	0,5/trabalho
2.9. Palestras ministradas/mesa redonda (máximo 5 pontos)	1,0/trabalho
2.10. Monitoria no ensino superior (máximo 2 pontos)	0,5/ano
2.11. Cursos, oficinas e eventos realizados (máximo 2 pontos)	0,1
2.12. Consultorias e /ou assessorias/laudo técnico (máximo 5 pontos)	0,5
2.13. Organização de Evento (máximo 5 pontos)	1,0
2.14 Projetos de Ensino (PIBID, Residência Pedagógica entre outros – máximo 4 pontos)	1,0/ano
2.15 Estágio em laboratórios de pesquisa e em instituições de arte e cultura (máximo 4 pontos)	1,0/ano
2.16 Participação como examinador em banca de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC (máximo 3 pontos)	0,5/ trabalho
2.17 Participação em grupos de pesquisa (máximo 4 pontos)	1,0/ano
2.18 Restauração/acervo/coleção (máximo 4 pontos)	1,0/ano
2.19 Premiações no ensino entre outras (máximo 5 pontos)	1,0/ prêmio
2.20 Participação em projeto de pesquisa (coleta de dados de campo etc.) (máximo 2 pontos)	1,0/por projeto
2.21 Outras atividades ou produções no ensino, na pesquisa e na extensão (máximo 4 pontos)	0,5/atividade ou produção
2.22 Produção Técnica (máximo 4 pontos)	0,5/produção
2.23 Atuação comprovada em projetos com inserção social no campo do patrimônio cultural (máximo 2 pontos)	0,5 / ano
Pontuação máxima / Sub-total II	25

3.Trabalhos Acadêmicos Publicados	Pontuação Individual
3.1 Livros publicados de cunho científico, por editoras universitárias	10 por livro
3.2 Livros publicados por outras editoras, de cunho científico (pontuação conforme análise da Comissão de Bolsas)	2,0 a 5,0 por livro

3.3 Publicação Literária (máximo 5,0 pontos) (pontuação conforme análise da Comissão de Bolsas)	1,0 por publicação
3.4 Capítulo de livro, de cunho científico, publicados por editoras universitárias	5,0 por capítulo
3.5 Capítulo de livro publicados por outras editoras, de cunho científico (pontuação conforme análise da Comissão de Bolsas)	1,0 a 3,0 por capítulo
3.6 Patentes, marcas, software/aplicativo, indicação geográfica, desenho industrial, topografia de circuito integrado e cultivar.	10 por patente
3.7.1 Ter publicação indexada em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de impacto calculado no <i>Journal Citation Reports</i> (JCR) ou no Scielo.org, com qualificação no SciELO Citation Index, comprovados por meio do currículo Lattes. (critério de seleção para doutorado)	10 por artigo
3.7.2 Ter publicação indexada em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de impacto calculado no <i>Journal Citation Reports</i> (JCR) ou no Scielo.org, com qualificação no SciELO Citation Index comprovados por meio do currículo Lattes. (critério de seleção para pós-doutorado)	10 por artigo
3.7.3 Em Qualis A1 e A2	10 por artigo
3.7.4 Em Qualis A3 e A4	6 por artigo
3.7.5 Em Qualis B1, B2, B3	5 por artigo
3.7.6 Em Qualis B4, B5, C	3 por artigo
3.8 Artigos científicos publicados em periódicos não indexados (máximo de 2 pontos)	1 por artigo
3.9 Trabalhos completos publicados em anais de congressos (máximo de 4 pontos)	1 por publicação
3.10 Resumos publicados/Pôster (máximo 2 pontos)	0,5 por resumo/pôster
3.11 Comunicação em Evento (máximo 5 pontos)	0,5 por comunicação
3.12 Publicação em site e blogs no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão (máximo 2 pontos)	0,5/por publicação
3.13 Publicação artigo jornal no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão (máximo 2 pontos)	0,5/por publicação
Pontuação máxima / Sub-total III	57

4. Participação em Eventos Científicos	Pontuação Individual
4.1 Congressos (máximo 2,0 pontos)	0,5
4.2 Outros eventos (máximo 1,0 pontos)	0,2
Pontuação máxima / Sub-total IV	3,0

5. Atividades Artística e Culturais	Pontuação Individual
5.1. Produções musicais (regências, direção, outros) (máximo 2,0 pontos)	0,5
5.2. Produções teatrais (direção, cenografia, figurino, outros) (máximo 2,0 pontos)	0,5
5.3. Produção artes visuais (curadorias, exposições, performance, mídias e outros) (máximo 2,0 pontos)	0,5
5.4. Produção dança (direção, coreografia, figurino, outros) (máximo 2,0 pontos)	0,5
5.5. Ações extensionistas na área de arte e cultura (máximo 2,0 pontos)	0,5
5.6. Produção de documentário, de Programa de Rádio ou de TV e na internet no âmbito artístico e cultural (máximo 2,0 pontos)	0,5
5.7. Premiações no âmbito das artes e cultura (máximo 2,0 pontos)	0,5
5.8. Outras atividades artísticas e culturais (máximo 2,0 pontos)	0,5
Pontuação máxima / Sub-total V	12

7. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA
Inscrições	De 15 a 24 de abril
Divulgação da Homologação das Inscrições	27 de abril (após às 18h)
Prova Escrita	29 de abril (19h às 22h)
Divulgação do resultado da Prova Escrita e cronograma da Entrevista*	Até 30 de abril (após às 18h)
Entrevista	04 de maio
Análise currículo	05 de maio
Divulgação dos aprovados e lista de espera**	Até 05 de maio
Matrícula dos aprovados	06 de maio

* Os resultados do processo seletivo serão divulgados no site <http://www.univille.br/ppgpcs>

8. MATRÍCULA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS)

- Data de matrícula:** 06 de maio de 2026;
- Local:** Universidade da Região de Joinville – Univille
Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Bloco A – sala 221;
- Horário:** das 08h às 12h;
- Valor:** No ato da matrícula o aluno pagará a primeira parcela do curso.

9. DATA DE INÍCIO E HORÁRIO DAS AULAS

- As aulas terão início em maio e serão ministradas nas quintas e sextas-feiras, das **18h30 às**

22h30;

- b) Poderá haver atividades aos sábados para aulas de campo, visitas técnicas, entre outras, previamente agendadas com os mestrandos;
- c) As oficinas metodológicas serão oferecidas nos horários matutino e vespertino.

10. INVESTIMENTO

O investimento para realização do curso de Mestrado Patrimônio Cultural e Sociedade, Turma XIX, será de 30 (trinta) parcelas de R\$1.986,00 (mil novecentos e oitenta e seis reais) reajustáveis a cada 12 meses, tendo como base o Índice de Reajuste das Mensalidades, estabelecido no Conselho de Administração da Instituição ou outro índice que venha a substituí-lo a ser indicado pela FURJ/UNIVILLE. Todos os índices de reajustes devem ser admitidos em lei.

11. O CURSO

O curso de mestrado tem duração de 24 meses, sendo obrigatória a realização das seguintes atividades:

Disciplinas e Atividades	Créditos Mínimos
Disciplinas Obrigatórias	12
Atividades Obrigatórias	08
Disciplinas Eletivas	04
Dissertação	06

12. MATRIZ CURRICULAR

Disciplinas Obrigatórias	Número de Créditos
Pensamento Contemporâneo e Interdisciplinaridade	3
História e Teorias do Patrimônio	3
Memória e Identidade	3
Cultura, Cidadania e Desenvolvimento Sustentável	3
Atividades Obrigatórias	
Seminários de Dissertação I	2
Seminários de Dissertação II	2
Seminários de Produção Científica I	2
Seminários de Produção Científica II	2
Disciplinas Eletivas	
Biodiversidade, Conhecimentos Tradicionais e Inovação	2
Cultura Visual e Verbal	2
Cultura Material	2
Cultura Indígena, Meio Ambiente e Educação	2



Desafios da Educação Patrimonial	2
Estética e Arte	2
<i>Ethics, Sustainability and Human Rights in Brazil</i> Ética, Sustentabilidade e Direitos Humanos no Brasil	3
Estudos Culturais	2
Gestão do Patrimônio Cultural	2
Mobilidade Acadêmica	1 a 4
Memória Cultural e Acervos	2
Patrimônio Arqueológico e Ambiental	2
Patrimônio Cultural e Florestas	2
Paisagem Cultural e Patrimonialização em Espaços Rurais e Urbanos	2
Patrimônio Cultural e Direitos Culturais	2
Patrimônios Religiosos e Religiosidades	2
Patrimônio Mundial e Turismo	2
Representações	2
Sociomuseologia	2

Cada crédito corresponde a 15h/a.

***Algumas disciplinas eletivas serão ofertadas no período vespertino e outras no período noturno.**

13. CORPO DOCENTE

Docentes Permanentes

Profa. Dra. Dione da Rocha Bandeira	Arqueóloga, Doutora em História pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP
Prof. Dr. Euler Renato Westphal	Doutor em Teologia pela Escola Superior de Teologia do Estado do Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Fernando Cesar Sossai	Doutor em Educação pela Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC
Profa. Dra. Ilanil Coelho	Doutora em História pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC
Prof. Dr. João Carlos Ferreira de Melo Júnior	Doutor em Ecologia e Conservação pela Universidade Federal do Paraná
Profa. Dra. Luana de Carvalho Silva Gusso	Doutora em Direito pela Universidade Federal do Paraná – UFPR
Profa. Dra. Mariluci Neis Carelli	Doutora em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC
Profa. Dra. Nadja de Carvalho Lamas	Doutora em Artes Visuais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS
Profa. Dra. Patrícia de Oliveira Areas	Doutora em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC
Profa. Dra. Raquel Alvarenga Sena Venera	Doutora em Educação pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP

Profa. Dra. Roberta Barros Meira	Doutora em História Econômica pela Universidade de São Paulo – USP
----------------------------------	---

Docente Colaboradora

Profa. Dra. Taiza Mara Rauen Moraes	Doutora em Letras pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC
-------------------------------------	---

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A divulgação da lista dos APROVADOS será em ordem classificatória;
- b) A Univille não divulgará a nota dos candidatos;
- c) O exame de proficiência em língua estrangeira deverá ser realizado pelos(as) candidatos(as) aprovados(as), durante o curso conforme Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade;
- d) Em caso de necessidade, a Coordenação do curso, poderá alterar o horário das aulas;
- e) No caso de impedimento de algum professor, caberá à Coordenação do Curso providenciar a substituição adequada;
- f) A Univille, reconhecida pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, tem o direito de não oferecer o curso caso o número de vagas não seja preenchido;
- g) A admissão de acadêmicos no Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade será condicionada à capacidade de orientação de seu corpo docente;
- h) Caso o acadêmico não apresente o diploma de conclusão do curso superior, sua matrícula será cancelada, seguindo o disposto no artigo 44 e 48 da Lei de Diretrizes e Bases nº 9394, de 20/12/1996;
- i) Por meio de sua inscrição, o candidato declara desde já total e irrestrita aceitação a todos os requisitos, condições e normas estabelecidas neste Edital, bem como **CONCORDA** em fornecer seus dados pessoais e de seus familiares para a finalidade de que trata este Edital, conforme dados e informações inseridas no processo de inscrição e durante todo o processo de seleção. Os dados serão tratados com absoluto sigilo e confidencialidade das informações para a identificação, classificação e preenchimento dos requisitos editalícios, tudo em conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados** (Lei nº 13.709/18), de acordo com as disposições constantes do Termo de Consentimento (Anexo IV) ao presente edital, disponibilizado ao candidato;
- j) Todo o processo seletivo será acompanhado pelo Coordenador/Vice Coordenador do programa e pelo corpo técnico administrativo da Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação;
- k) A inscrição neste edital será cancelada em caso da não efetivação da matrícula;
- l) O prazo para solicitação de recurso ao resultado do edital é de até 24 horas após a divulgação do resultado final;
- m) Este edital revoga editais de processos seletivos anteriores.



ANEXO III do EDITAL 001/2026-PRPPGI - PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - DOUTORADO TURMA III

1. OBJETIVO DO CURSO

Formar pesquisadores de excelência em educação comprometidos com a produção do conhecimento científico no campo das políticas e práticas educativas, do currículo, do trabalho e da formação docente, considerando aspectos éticos, estéticos, tecnológicos, socioambientais, históricos e culturais.

2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: EDUCAÇÃO

2.1 Linhas de Pesquisa:

Linha de Pesquisa Currículo, Tecnologias e Práticas Educativas: A linha de pesquisa contempla o currículo, as tecnologias e as práticas educativas em suas bases teórico-metodológicas, contribuindo para a compreensão dos fenômenos educativos. Entre as temáticas pesquisadas encontram-se: letramentos; práticas educativas e tecnologias digitais de informação; currículo e práticas curriculares; educação formal e não formal; educação estética. Professoras orientadoras de doutorado: Jane Mery Richter Voigt, Marly Krüger de Pesce, Rosana Mara Koerner, Silvia Sell Duarte Pillotto.

Linha de Pesquisa Políticas Educacionais, Trabalho e Formação Docente: A linha de pesquisa contempla políticas educacionais, trabalho e formação docente em seus marcos regulatórios e bases epistemológicas vinculadas à educação em diferentes etapas, níveis e modalidades de ensino. Entre as temáticas pesquisadas encontram-se: Estado; políticas educacionais; trabalho, formação e desenvolvimento profissional docente; diversidades, inclusão e educação especial; processo ensino-aprendizagem. Professores/as orientadores/as de doutorado: Aliciene Fusca Machado Cordeiro, Allan Henrique Gomes, Fernando Cesar Sossai, José Isaías Venera, Rita Buzzi Rausch.

3. VAGA E CONCESSÃO DE BOLSA DO PROGRAMA PIBPG

3.1 Quadro - VAGA COM BOLSA REFERENTE À PROPOSTA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO:

ORIENTADORES VINCULADOS (APTOS PARA ORIENTAÇÃO)	NÚMERO DE VAGAS DE BOLSA
Prof. Dr. Allan Henrique Gomes Prof. Dr. José Isaías Venera	01 (GD)

3.2 O candidato inscrito neste processo seletivo do Programa de Pós-Graduação com bolsa PIBPG_CNPq, da vaga descrita no Quadro (item 3.1), deverá atender e estar de acordo com as normas descritas neste edital.

3.3 A renovação da bolsa, após o período de 12 meses, estará condicionada ao desempenho acadêmico satisfatório do bolsista (média global: conceito B), frequência, participação nos grupos de pesquisa, desempenho na pesquisa para dissertação, participação em atividades do programa, participação/publicação em eventos científicos e efetiva participação nas atividades do observatório de sustentabilidade durante o primeiro ano de vigência da bolsa.



4. INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO

As inscrições para o processo seletivo serão realizadas exclusivamente por meio digital. No endereço: www.univille.br/ppge

- **Período:** 15 a 24/04/2026 até às 18h
- **Taxa de Inscrição:** R\$ 100,00

Observação 1: A taxa de inscrição deverá ser paga mediante o boleto bancário que será gerado automaticamente ao final do processo de inscrição *online*;

Observação 2: Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição;

Observação 3: A Secretaria do PPGE funciona de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 21h. Informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3461- 9077, pelo e-mail: ppge@univille.br ou WhatsApp (47) 99927-9421.

Documentos exigidos:

- Ficha de inscrição a ser preenchida no site;
- CPF;
- Documento de identidade (frente e verso);
- Diploma do Curso Superior (frente e verso);
- Diploma do Mestrado reconhecido pela CAPES (frente e verso). Poderão ser aceitas inscrições de alunos que ainda não defenderam a dissertação de mestrado em 2025, mediante declaração do respectivo programa de que foram cumpridos todos os créditos e a defesa está marcada, acompanhado de histórico do curso de Mestrado (nesse caso, em sendo aprovado no processo seletivo, a matrícula ficará condicionada à apresentação da documentação comprobatória da conclusão do mestrado);
- Curriculum Vitae* com foto no modelo Currículo Lattes (disponível no site <http://lattes.cnpq.br>) – comprovado (verificar item 5.2)
- Memorial Acadêmico contendo: a) trajetória acadêmico-científica do(a) candidato(a); b) trajetória profissional do(a) candidato(a); c) perspectiva teórica que alicerça seus estudos e práticas; d) justificativa da escolha do Doutorado em Educação e a preferência pela linha de pesquisa do curso (disponível no *site* da Univille www.univille.br/ppge); e) indicação de sua intenção de pesquisa. O memorial acadêmico deverá ser escrito em até 3 (três) páginas, Fonte Arial 12, espaço 1,5; margens 3 (direita e esquerda) e 2 (superior e inferior), alinhamento justificado.

Observação 1: Todos os documentos deverão ser anexados no ambiente de inscrição, estando legíveis e em pdf, sendo que a organização e qualidade da digitalização dos documentos são de total responsabilidade do candidato.

Observação 2: A inscrição ficará passível de não homologação por conta da ausência da entrega/comprovação dos documentos listados no presente edital.

5. ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Este processo seletivo será composto por 3 etapas obrigatórias:

- 1ª Etapa de Seleção - Prova Escrita
- 2ª Etapa de Seleção - Análise do Currículo
- 3ª Etapa de Seleção - Entrevista

5.1 Prova Escrita (Peso 30% da nota final)



A prova escrita será realizada individualmente, sem consulta, no dia 29 de abril de 2026 (4ª feira), das 14h às 17h. O(a) candidato(a) deverá apresentar-se no local da prova com 15 minutos de antecedência munido de documento de identificação original com foto. Os três últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar o material de prova e retirar-se simultaneamente.

REFERÊNCIAS

LIBÂNEO, José Carlos; SANTOS, Fabiano Antonio; MARQUES, Hellen Jaqueline. As finalidades educativas e a formação de professores no Brasil: por uma escola socialmente justa. *ETD - Educação Temática Digital*, Campinas, v. 25, 2023. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/etd/article/view/8671371>.

OLIVEIRA, Dalila Andrade. Políticas conservadoras no Brasil: ameaças ao direito à educação e ataques à autonomia docente. *Revista Educación, Política y Sociedad*, p. 37-54, n. 7, 2022. Disponível em: <https://revistas.uam.es/reps/article/view/15688/14809>

PENNA, Fernando de Araújo; ARQUINO, Renata; MOURA, Fernanda. Propondo uma Definição de Perseguição a Educadoras (es) Baseada na Educação Democrática. *Educação & Sociedade*, Campinas, v. 45, p. 1-20, 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/hbhChqZNXvVr33ct6R8nKHn/?lang=pt&format=pdf>

CrITÉRIOS de correção da prova escrita com suas respectivas pontuações:

- Adequação linguística (2 pontos);
- Clareza argumentativa (2 pontos);
- Coerência e coesão textual (2 pontos);
- Desenvolvimento da temática (2 pontos);
- Relação com o enunciado (2 pontos).

5.2 Análise do Currículo (Peso 30% da nota final)

Para a comprovação do *Curriculum* deverá ser anexado um pdf único contendo a digitalização de uma (01) via de dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes, na ordem em que se apresentam neste, com numeração de páginas e sumário:

Atividade	Pontuação Individual
1. Cursos Realizados (Formação)	Pontos/corso
1.1 Cursos de Especialização (<i>Lato sensu</i>)	0,5 por especialização
1.2 Mestrado na área da Educação	4
1.3 Mestrado em outras áreas	3
Pontuação máxima / Sub-total I	5

Atividade	Pontuação Individual
2. Produção bibliográfica com temáticas em áreas afins do programa, limitado aos cinco anos anteriores ao ano de avaliação do currículo	Pontos/trabalho
2.1. Ensino Superior (máximo 5 pontos)	1,0 / ano
2.2. Orientação de aluno em ensino superior - TCC/TCE (máximo 5 pontos)	1,0 / trabalho

2.3.Orientação de Iniciação Científica em ensino superior (máximo 5 pontos)	1,0 / aluno
2.4.Atuação em programa ou projeto de Extensão Universitária	0,5 / cada 6 meses
2.5.Educação básica (máximo 5 pontos)	1,0 / ano
2.9.Monitoria no ensino superior	0,5/ano
2.10.Organização de Evento na área de Educação (no máximo 2,5 pontos)	0,5/ evento
2.11.Participação em Programas na área de Educação (exemplo: PIBID, Residência Pedagógica, PROESDE, PNAIC etc)	1,0/ano
2.12.Estágio em laboratórios de pesquisa e em instituições de arte e cultura	0,5/ano
2.14. Participação em grupos de pesquisa	0,5/ano
2.15.Curadoria pedagógica	0,5/trabalho
Pontuação máxima / Sub-total II	40

Atividade / Últimos cinco anos	Pontuação Individual
3.Trabalhos Publicados na área de Educação	Pontos/trabalho
3.1.Livros com comitê editorial	5 por livro
3.2.Capítulo de livro com comitê editorial	2 por capítulo
3.3.Artigos científicos publicados em periódicos indexados na área de Educação	5 por artigo
3.4.Artigos científicos publicados em periódicos não indexados	2 por artigo
3.5.Trabalhos completos publicados em anais de congressos internacionais na área de Educação	2 por trabalho
3.6.Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais na área de Educação	2 por trabalho
3.7.Resumos publicados/Pôster (máximo 2 pontos)	1 por trabalho
Pontuação máxima / Subtotal III	35

Atividade / Últimos cinco anos	Pontuação Individual
4 .Participação em Eventos Científicos da área da Educação	Pontos/evento
4.1.Eventos científicos internacionais (no máximo 4 pontos)	0,5
4.2.Eventos científicos internacionais com a apresentação de comunicação oral (no máximo 8 pontos)	2,0
4.3.Eventos científicos nacionais (no máximo 4 pontos)	0,5
4.4.Eventos científicos nacionais com a apresentação de comunicação oral (no máximo 8 pontos)	1,0
Pontuação máxima / Subtotal IV	20

Observação 1: Os trabalhos publicados em eventos científicos e a participação correspondente no mesmo evento devem ser contabilizados apenas uma vez.

Observação 2: Os itens do currículo devem ser devidamente comprovados para que sejam pontuados.

5.3 Entrevista (Peso 40% da nota final)

Na entrevista, o candidato será arguido sobre as informações contidas no memorial.

Critérios de avaliação da Entrevista:

- Articulação teórica e prática;

- Relação com a educação;
- Clareza argumentativa;
- Coerência com as possibilidades de pesquisa.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

A nota final do candidato no processo seletivo será composta pelas notas atribuídas nas três etapas, considerando os pesos atribuídos a cada uma delas:

- 1ª Etapa de Seleção - Prova Escrita (Peso 30% da nota final)
- 2ª Etapa de Seleção - Análise do Currículo (Peso 30% da nota final)
- 3ª Etapa de Seleção - Entrevista (peso 40% da nota final)

Observações:

- O candidato que não atingir a nota final **7,0** (sete), considerando as três etapas do processo seletivo, será desclassificado.
- Será divulgada somente a lista em ordem alfabética dos candidatos aprovados e em lista de espera.
- O candidato que não comparecer na Prova Escrita e/ou na entrevista será automaticamente desclassificado, não cabendo recurso.

Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

- Produção científica nas áreas afins;
- Atividades de relevância acadêmica e profissional nas áreas afins (eventos, cursos, iniciação científica, projetos de extensão, trabalhos técnicos etc.).

7. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA
Inscrições	15/04 a 24/04/2026 até às 18h
Divulgação da homologação das inscrições*	28/04/2026 após às 17h
Prova Escrita	29/04/2026 das 14h às 17h
Divulgação do cronograma para a entrevista*	04/05/2026 após às 17h
Entrevista**	05/05/2026
Divulgação dos aprovados e lista de espera*	07/05/2026 após às 17h
Matrícula dos aprovados	12/05/2026

*É de responsabilidade do(a) candidato(a) consultar o *site* www.univille.br/ppge para obter informações das etapas do processo seletivo.

**As entrevistas ocorrerão virtualmente por meio de plataforma de videoconferência a ser divulgada junto ao cronograma para as entrevistas.

Observação 1: O não comparecimento do(a) candidato(a) no horário pré-agendado para entrevista implicará na sua eliminação do processo seletivo.



Observação 2: O(a) candidato(a) deverá se assegurar de equipamento adequado e de internet com boa conexão para sua participação na entrevista garantindo boa qualidade na transmissão de dados, áudio e imagem.

8. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

Data de matrícula: 12 de maio de 2026 (terça-feira)

Local: Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE

Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, bloco A - sala 221

Horário: 08h às 12h e das 13h às 21h

Valor: No ato da matrícula o aluno pagará a primeira parcela do curso.

9. DATA DE INÍCIO E HORÁRIO DAS AULAS

As aulas terão início em agosto de 2026 as disciplinas obrigatórias serão ministradas nos seguintes horários semanais: segundas e terças-feiras das 8h às 12h, e, as disciplinas eletivas de segunda a quarta-feira das 14h às 18h. Cada linha de pesquisa definirá um calendário de encontros sistemáticos para as reuniões do Grupo de Pesquisa e, desta forma, torna-se importante a participação do(a) doutorando (a) para o desenvolvimento teórico, metodológico e interlocução com outros pesquisadores.

10. INVESTIMENTO

O investimento para realização do curso de Doutorado em Educação, Turma III, será de 48 (quarenta e oito) parcelas de R\$2.907,00 (dois mil novecentos e sete reais) reajustáveis a cada 12 meses, tendo como base o Índice de Reajuste das Mensalidades, estabelecido no Conselho de Administração da Instituição ou outro índice que venha a substituí-lo a ser indicado pela FURJ/UNIVILLE. Todos os índices de reajustes devem ser admitidos em lei.

11. ESTRUTURA CURRICULAR

O curso de Doutorado em Educação tem duração de 48 meses, sendo atribuídos 30 créditos para as disciplinas, 06 créditos para atividades complementares programadas e 12 créditos para a tese, conforme tabela abaixo

Atividade	Créditos
• Disciplinas Obrigatórias	18
• Disciplinas Eletivas	12
• Atividades Complementares Programadas*	06
Subtotal	36
• Tese (obrigatória)	12
Total	48

* Socialização e produção científica: publicação em anais de, pelo menos, 04 eventos na área da Educação ao longo do doutorado; submissão de, pelo menos, dois artigos com a participação do(a) orientador(a), em periódico avaliado com Qualis A. Participação no grupo de pesquisa: em pelo menos 75% das atividades do grupo durante o doutorado.

Um crédito de aula equivale a 15 horas/aula



12. MATRIZ CURRICULAR

12.1 Núcleo de Fundamentos Epistemológicos do Doutorado em Educação (Obrigatórias)

Disciplinas	C.H. (h)	Créditos
Fundamentos Teórico-Metodológicos da Pesquisa em Educação	60h	4
Seminário Avançado: Práxis e Educação na Contemporaneidade	60h	4
Seminário Avançado: Estado e Políticas Públicas para Educação	60h	4

12.2 Núcleo de Práticas de Pesquisa do Doutorado em Educação (Obrigatórias)

Atividade	C.H. (h)	Créditos
Seminário de Tese I	45h	3
Seminário de Tese II	45h	3

12.3 Disciplinas Eletivas (Ofertadas no Mestrado e Doutorado)

Disciplinas	C.H. (h)	Créditos
Aprendizagem e Desenvolvimento na Perspectiva Histórico-Cultural	45h	3
Educação, Linguagens e Letramentos	45h	3
Educação Não Formal: Culturas e Práticas Sociais	45h	3
Inclusão Social, Escolarização e Deficiência	45h	3
Políticas Educacionais no Contexto Nacional	45h	3
Práticas Educativas e Tecnologias Digitais	45h	3
Profissão Docente	45h	3
Sensibilidade na Ação Pedagógica	45h	3
Teorias e Práticas Curriculares	45h	3
Trabalho e Formação Docente	45h	3
Seminário Especial	45h	3
Ethics, Sustainability and Human Rights in Brazil	45h	3
Mobilidade Acadêmica*	45h	3

*A atribuição de créditos será definida pelo Colegiado.

13. CORPO DOCENTE

Profa. Dra. Aliciene Fusca Machado Cordeiro	Doutora em Educação: Psicologia da Educação pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC SP
Prof. Dr. Allan Henrique Gomes	Doutor em Psicologia pela Universidade Federal de



	Santa Catarina - UFSC
Prof. Dr. Diego Finder Machado	Doutor em História pela Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC
Prof. Dr. Fernando Cesar Sossai	Doutor em Educação pela Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC
Profa. Dra. Jane Mery Richter Voigt	Doutora em Educação: Psicologia da Educação pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC SP
Prof. Dr. José Isaias Venera	Doutor em Ciências da Linguagem pela Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL
Profa. Dra. Marly Krüger de Pesce	Doutora em Educação: Psicologia da Educação pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC SP
Profa. Dra. Rita Buzzi Rausch	Doutora em Educação pela Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP
Profa. Dra. Rosana Mara Koerner	Doutora em Linguística Aplicada pela Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP
Profa. Dra. Silvia Sell Duarte Pillotto	Doutora em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A UNIVILLE tem o direito de não oferecer o curso caso o número de vagas não seja preenchido;
- A UNIVILLE é reconhecida pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996 e recredenciada pela Portaria MEC nº 524, de 09 de junho de 2020;
- Em caso de necessidade, a Coordenação do curso, poderá alterar o horário das aulas;
- No caso de impedimento de algum professor, caberá à Coordenação do Curso providenciar a substituição adequada;
- A divulgação da lista dos APROVADOS será em ordem alfabética;
- As decisões e seleção de projetos da Comissão Julgadora serão soberanas, definitivas e irreversíveis;
- Ao aluno matriculado no Doutorado será exigido proficiência em duas línguas estrangeiras certificadas por Instituições, que tenham cursos de Pós-graduação stricto sensu reconhecidos pela CAPES, na área das Ciências Humanas, idioma diferente daquele do curso de mestrado, sendo obrigatório o inglês como uma delas, conforme o regimento do PPGE;
- Por meio de sua inscrição o candidato, declara desde já total e irrestrita aceitação a todos os requisitos, condições e normas estabelecidas neste Edital, bem como **CONCORDA** em fornecer seus dados pessoais e de seus familiares para a finalidade de que trata este Edital, conforme dados e informações inseridas no processo de inscrição e durante todo o processo de seleção, sendo os dados tratados com absoluto sigilo e confidencialidade das informações para a identificação, classificação e preenchimento dos requisitos editalícios, tudo em conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados** (Lei nº 13.709/18), conforme disposições constantes do Termo de Consentimento (Anexo IV) ao presente edital, disponibilizado ao candidato;
- Todo o processo seletivo será acompanhado pelo Coordenador/ Vice-Coordenador do programa e pelo corpo técnico administrativo da Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação;
- A inscrição do candidato neste edital será cancelada em caso da não efetivação da matrícula;
- Este edital revoga os editais de processos seletivos anteriores.



ANEXO IV TERMO DE CONSENTIMENTO DO TITULAR DE DADOS

Referência: Processo seletivo do Programa de Pós-Graduação da Univille para seleção de discentes, ingresso em 2026.

Dados do Controlador: Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, CNPJ sob nº 84.714.682/0001-94. Telefone: (47) 3461-9000, mantenedora da Universidade da Região de Joinville (Univille).

Por este Termo de Consentimento, livre e esclarecido o interessado em participar do processo seletivo para discente, ingresso em 2026, Titular de Dado Pessoal, CONCORDA em fornecer seus dados pessoais e de seus familiares, caso necessário, como, mas não se limitando a nome; nome social; número do CPF e RG; foto de identificação; telefone comercial, fixo e celular; endereço residencial e de e-mail; data de nascimento; idade; sexo, estado civil; profissão; raça/cor; situação de necessidade especial; vínculo empregatício; dados da experiência profissional; informações acadêmicas e de titularidade, bem como, entregar cópia dos comprovantes que se fizerem necessários.

Os dados serão tratados pelo controlador com absoluto sigilo e confidencialidade das informações para a identificação, análise dos requisitos do edital e classificação, tudo em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, podendo, caso necessário, compartilhar os dados com setores internos da Universidade, seja para fins financeiros, pedagógicos ou contratuais, bem como, para publicização dos classificados ao final do processo seletivo.

Tendo em vista a lei 12.101/2009 (lei da filantropia) e a Portaria 92/2011 do MEC, os dados ficarão armazenados no banco de dados da Universidade, sob total e exclusiva responsabilidade da Universidade, pelo período que a legislação determinar ou serem eliminados quando findar o processo seletivo.

Estou ciente que sem o consentimento formal neste termo, não poderei participar do processo seletivo de que trata o Edital 001/2026-PRPPGI.